



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 122/2011-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 22/6/2011.

Aprova Relatório Final de Afastamento para Pós-Graduação.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008 com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 1708/1999-PRO**;

Considerando o Relatório Final das Atividades de Pós-Graduação – Doutorado recebido pela Divisão de Capacitação Institucional em 12-5-2011 presente às fls. 267-271 do processo supracitado;

Considerando que na 338ª Reunião da Câmara Departamental realizada em 25-5-2011 o Departamento de Direito Privado e Processual aprovou por unanimidade o Relatório Final de Atividades de Pós-Graduação do Prof. João Paulo Marin, referente ao afastamento para cursar o programa de doutorado em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 26ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final de Atividades de Pós-Graduação apresentado pelo professor João Paulo Marin, referente ao seu afastamento para Pós-Graduação na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) – Doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 17 de junho de 2011.

Clóvis de Souza,
Diretor.